



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Processamento de Licitações e Contratos**

ATA

Nº do Processo: 015.00601291/2024-65

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: Chamada Pública para Aquisição de Limão Tahiti e Tangerina Ponkan -

Ano 2025

2ª ATA DE REGULARIZAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE TANGERINA PONKAN E LIMÃO TAHITI

No dia 17 do mês de janeiro de 2025, foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações, constantes da **Tabela 1**, enviados na sessão pública referente à Chamada Pública nº 01/CP/2024, Processo SEI Nº 015.00601291/2024-65, para aquisição de Tangerina Ponkan e Limão Tahiti, conforme Lotes e quantitativos constantes na **Tabela 2**. Esta aquisição será efetuada diretamente dos grupos formais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art. 14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 – Relação de Cooperativas e Associações participantes

| Nº | GRUPOS FORMAIS | CNPJ |
|-----------|---|--------------------|
| 01 | Associação Das Mulheres Unidas Do Assentamento Dona Carmem – AMUADC | 19.097.373/0001-50 |
| 02 | Associação Dos Agricultores Familiares Do Assentamento Guarani – AAFAGUA | 13.917.350/0001-69 |
| 03 | Central De Cooperativas De Produção Rural E Abastecimento – CCPRA | 14.862.159/0001-20 |
| 04 | Cooperativa Agroindustrial De Garrafão – COOPERFRUIT | 13.597.960/0001-22 |
| 05 | Cooperativa Agropecuária Dos Agricultores Familiares De Pilar Do Sul E Região – COOPAFAPS | 07.794.854/0001-36 |
| 06 | Cooperativa Da Agricultura Familiar De Cariacica – CAFCS/ES | 28.358.894/0001-05 |

| | | |
|----|--|--------------------|
| 07 | Cooperativa De Agricultores E Agroindústrias Familiares De Caxias Do Sul – CAAF | 14.169.702/0001-08 |
| 08 | Cooperativa De Empreendedores Rurais De Domingos Martins – COOPRAM | 09.003.688/0001-38 |
| 09 | Cooperativa Dos Produtores Rurais De São José Do Rio Preto – COOPERIOPRETO | 14.041.914/0001-05 |
| 10 | Federação De Cooperativas Da Agricultura Familiar E Economia Solidaria Do Estado De Minas Gerais - UNICAFES-MG | 30.549.459/0001-00 |

Tabela 2 – Objeto de Aquisição

| Lote | Locais de atendimento | Especificação | Unidade de medida | Quantidade | Preço de Aquisição (R\$) |
|------|-------------------------|------------------|-------------------|------------|--------------------------|
| | | | | | Unitário |
| 01 | Interior | Limão Tahiti | Unidade | 1.640.592 | R\$ 0,79 |
| 02 | Litoral, RMSP e Capital | Limão Tahiti | Unidade | 3.036.900 | R\$ 0,78 |
| 03 | Interior | Tangerina Ponkan | Unidade | 10.937.248 | R\$ 1,14 |
| 04 | Litoral, RMSP e Capital | Tangerina Ponkan | Unidade | 20.245.984 | R\$ 1,12 |

Após a publicação da Ata da Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade com item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas e associações providenciasse a regularização dos documentos de habilitação e respectivos projetos de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento do prazo. Vejamos:

“Artigo 92. Quando a norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.”.

Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na publicação da ata de regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio dos documentos corrigidos encerrou em 23/01/2025.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do relatório e organizar a análise relativa dos

documentos de habilitação, segue na sequência a Tabela 3 com os atendimentos referentes às pendências do Envelope 01.

Tabela 3 – Atendimentos às pendências

| ativa/Associação | Pendências | Atendimento | Parecer |
|--|--|-------------------|--------------------------|
| <p>ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO MUNICÍPIO DE MONTALEMAR</p> | <p>Ausente: 5.2.2 b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal - relativo à sede ou domicílio do Grupo Formal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame Regularizar:</p> <p>5.2.4.3. Declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal afirmando que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Anexo IV.3;</p> <p>5.2.4.4. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; Anexo IV.4;</p> <p>Regularizar: Ausência do percentual que deve ser declarado - 5.2.4.6. Anexo IV.6</p> | <p>Sim</p> | <p>Habilitado</p> |

| | | | |
|---|---|-------------------|--------------------------|
| <p>CLASSIFICAÇÃO DOS CULTORES IRIARES DO ENTAMENTO NI (AAFAGUA)</p> | <p>Ausente: 5.2.2. d) CNDT- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; e) Dívida ativa da União; f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS); Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação;</p> <p>5.2.3. a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial-expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;</p> <p>5.2.4.3. Declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal afirmando que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Anexo IV.3;</p> <p>5.2.4.4. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; Anexo IV.4;</p> | <p>Sim</p> | <p>Habilitado</p> |
| <p>CENTRAL DE COOPERATIVAS DE AGRICULTURA RURAL E INDUSTRIAIS (CCPRA)</p> | <p>Regularizar: Fora da Validade - 5.2.1. c) Para as Cooperativas, registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual equivalente, se houver, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal 5.764/71;</p> | <p>Sim</p> | <p>Habilitado</p> |
| <p>COOPERATIVA INDUSTRIAL DE AGRICULTURA (COOPERFRUIT)</p> | <p>Regularizar: Fora da Validade - 5.2.2.f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação</p> | <p>Sim</p> | <p>Habilitado</p> |
| <p>COOPERATIVA DEECUÁRIA DOS CULTORES IRIARES DE PILAR JAL E REGIÃO (COOPAFAPS)</p> | <p>Sem pendências</p> | <p>-</p> | <p>Habilitado</p> |

| | | | |
|---|---|------------|-------------------|
| OPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAXIAS (CAFC ES) | Sem pendências | - | Habilitado |
| OPERATIVA DE CULTORES E INDÚSTRIAS RURAIS DE CAXIAS SUL (CAAF) | Sem pendências | - | Habilitado |
| OPERATIVA DOS ASSASSINADOS DE DOMINGOS (COOPRAM) | Sem pendências | - | Habilitado |
| OPERATIVA DOS CULTORES RURAIS DE JOSÉ DO RIO PRETO (PERIOPRETO) | Sem pendências | - | Habilitado |
| ASSOCIAÇÃO UNICAFES | Regularizar: Fora da Validade - 5.2.1 c) Registro na OCB ou entidade estadual; Número errado da Chamada Pública - 5.2.4.6 - ANEXO IV.6 | Sim | Habilitado |

Cabe aqui destacar novamente o Item 6.7 do Edital:

“Caso sejam verificadas irregularidades na documentação da habilitação ou do projeto de venda, a CCP notificará a organização para realização de sua regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais 3 (três) dias úteis, de acordo com o § 4º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme análise da Comissão de Chamada Pública. (CCP). O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à CCP dentro do prazo inicial concedido para regularização.”.

Dessa forma, os grupos formais Associação Das Mulheres Unidas Do Assentamento Dona Carmem AMUADC - CNPJ 19.097.373/0001-50, Associação Dos Agricultores Familiares Do Assentamento Guarani AAFAGUA - CNPJ 13.917.350/0001-69, Central De Cooperativas De Produção Rural E Abastecimento CCPRA - CNPJ 14.862.159/0001-20, Cooperativa Agroindustrial De Garrafão COOPERFRUIT - CNPJ 13.597.960/0001-22 e Federação De Cooperativas Da Agricultura Familiar E Economia Solidária Do Estado De Minas Gerais UNICAFES-MG - CNPJ 30.549.459/0001-00, apresentaram as documentações requeridas, encartadas em 0059775648, 0059777341, 0059777394, 0059822556, 0059822608.

Dessa forma, no que se refere aos apontamentos quanto ao conteúdo do Envelope 01, esta Comissão declara que as outras Associações e Cooperativas citadas na Tabela 2, estão **HABILITADAS** neste processo de chamada pública, no que se refere aos documentos de habilitação.

Com relação à análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas e associações, seguem na sequência as análises e apontamentos do Departamento de Alimentação Escolar.

“Tendo em vista a 1ª Ata da Sessão da Comissão, sob documento nº 0050175754, cujo extrato foi publicado em 17/12/2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sob documento nº0050312547, oportunizando os grupos formais a regularizarem as documentações constantes nos envelopes 01 e 02, nos termos do subitem 6.7 do edital. Passado o prazo, referente ao envelope 02 - Projeto de Venda que necessitavam de regulação:

**- CENTRAL DE CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO
- CCPRA.**

- Cooperativa dos Produtores Rurais do Bairro do Morro do Morro e Região COOBAMO
- Cooperativa dos Agricultores Familiares 16 de Maio - COOPMAIO.

A Cooperativa regularizou os agricultores familiares, sob documento nº 0062379492.

Portanto, considera-se 08 (oito) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, totalizando um montante de R\$ 319.999,77.

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT

A Cooperativa regularizou os agricultores familiares, sob documento nº 0062379870.

Portanto, considera-se 192 (cento e noventa e dois) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, totalizando um montante de R\$ 7.679.999,88

- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS

A Cooperativa regularizou os agricultores familiares, sob documento nº 0062381877.

Portanto, considera-se 30 (trinta) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, totalizando um montante de R\$ 1.199.999,30.

- COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS – COOPRAM

A Cooperativa regularizou os agricultores familiares, sob documento nº 0062382595.

Portanto, considera-se 327 (trezentos e vinte e sete) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, totalizando um montante de R\$ 12.399.999,36.

- FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA

DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNICAFES

Cooperativas Vinculadas, conforme doc. SEI 0062384247:

1- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE FERVEDOURO – MG

2- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE SIMONÉSIA MG - COOPERSIM

Cumpre esclarecer que a Federação Unicafes não regularizou as divergências apontadas, sendo o quantitativo ofertado de 3.428.571 unidades de banana nanica, no montante de R\$ 3.839.999,52, não correspondente proporcionalmente aos 48 agricultores familiares indicados no projeto, o que ultrapassa o limite ao valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de DAP/CAF, por agricultor familiar, conforme estabelecido nas normativas aplicáveis.

Após análise do projeto de venda com o total de 45 agricultores familiares, foram identificadas as seguintes divergências: Elcio Mirando - não consta no extrato CAF, Valcyr Rodrigues Milagre da Silva - não consta no extrato CAF e Victor Abrantes - não consta número de CAF.

Portanto serão considerados o total de 43 agricultores familiares, no montante de R\$ 3.439.999,36.

Segue a relação do Grupo Formal que não regularizaram o projeto de venda:

•

Associação Das Mulheres Unidas Do Assentamento Dona Carmem – AMUADC

•

Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Guarani - AAFAGUA

•

Cooperativa Da Agricultura Familiar De Cariacica – CAF/ES

•

Cooperativa De Agricultores E Agroindústrias Familiares De Caxias Do Sul – CAAF

Os Grupos Formais que não necessitavam de correções no projeto de venda:

•

Cooperativa dos produtores rurais de São José do Rio Preto - COOPERIOPRETO.

Conforme documento DAESC, encartado em 0062744528, reproduzimos abaixo a seleção prévia dos proponentes classificado:

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS PROPONENTES:

| SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS EM TODAS AS ETAPAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/CP/2024 | | | | | |
|---|---|----------------------|--------------------------|---------------|------------------|
| ORDEM DE SELEÇÃO | GRUPOS FORMAIS | LOTE INDICADO | PREÇO UNIT. UNID. | QUANT. | TOTAL R\$ |
| 1º LUGAR | ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI - AAFAGUA | 1 | 0,79 | 25.316 | R\$ 19.999,64 |
| | | 3 | 1,14 | 35.088 | R\$ 40.000,32 |
| 2º LUGAR | COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO – COOPAFAPS | 3 | 1,14 | 1.052.631 | R\$ 1.199.999,34 |
| 3º LUGAR | ASSOCIACAO DAS MULHERES UNIDAS DO ASSENTAMENTO DONA CARMEM | 4 | 1,12 | 1.107.134 | R\$ 1.239.990,08 |

| | | | | | |
|-----------|--|---|------|------------|-------------------|
| 4° LUGAR | CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – CCPRA | 1 | 0,79 | 405.063 | R\$ 319.999,77 |
| 5° LUGAR | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – COOPERIOPRETO | 1 | 0,79 | 354.430 | R\$ 279.999,70 |
| 6° LUGAR | COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA – CAFCE/ES | 4 | 1,12 | 1.428.570 | R\$ 1.599.998,40 |
| 7° LUGAR | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAÇÃO – COOPERFRUIT | 3 | 1,14 | 6.736.842 | R\$ 7.679.999,88 |
| 8° LUGAR | COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS – COOPRAM | 4 | 1,12 | 11.071.428 | R\$ 12.399.999,36 |
| 9° LUGAR | COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL – CAAF | 4 | 1,12 | 1.428.570 | R\$ 1.599.998,40 |
| 10° LUGAR | FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DE MINA GERAIS - UNICAFES | 4 | 1,12 | 3.071.428 | R\$ 3.439.999,36 |

Diante do exposto, após análise dos documentos de habilitação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), informamos aos envolvidos neste processo licitatório que esta ATA foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública, conforme Item 4 do Edital, e sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados, com base nos critérios estabelecidos pelo Item 6 das normas editalícias.

Concluída a etapa de habilitação, inicia-se o procedimento de visita técnica conduzido pelo Departamento de Alimentação Escolar / Centro de Serviços de Nutrição - CENUT. Essa etapa tem como objetivo inspecionar as instalações dos proponentes habilitados, conforme estabelecido no subitem 4.4 do edital e no item 3.5 do termo de referência. Solicitamos às cooperativas que aguardem o contato da área técnica.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Kelly da Silva Diniz, Assessor II**, em 07/04/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aranha Gillopes, Assessor Técnico III**, em 07/04/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantuskas, Diretor Técnico II**, em 07/04/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ravi Nesteriuk Silva Gallo, Assessor II**, em 07/04/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Mendes Pereira Julio, Assessor Técnico III**, em 07/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062828410** e o código CRC **E1AACF23**.